

# Governo dispara decretos e vira Carta a favor

Todos os ajustes serão feitos até o dia 5, quando passam temporariamente a ter força de lei

JOZAFIA DANTAS  
Da Editoria de Política

Um festival de decretos de caráter administrativo será promovido pelo Governo até o próximo dia 5 de outubro, quando será promulgada a nova Constituição. A partir daquela data os decretos-leis deixam de existir. Os primeiros decretos foram publicados na edição de ontem do Diário Oficial da União. O mais importante foi o que transformou a secretaria geral do Conselho de Segurança Nacional (CSN) em Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional, órgão autônomo que assume a estrutura do CSN, extinto pela nova ordem constitucional. Depois do dia 5, o Governo vai se valer das Medidas Provisórias com Força de Lei (MPFL) para obrigar o Congresso Nacional a regulamentar a nova Carta Magna o mais rápido possível. A orientação do Governo é para que todos os ministérios promovam as mudanças necessárias para harmonizar suas estruturas à Constituição.

As medidas estão sendo preparadas pelo consultor-geral da República, Saulo Ramos, que não sabe ainda quantos decretos serão publicados, até quarta-feira. O presidente Jose Sarney está fazendo as alterações com base no artigo 81, que define a competência privativa do presidente da República, inciso 5, que dispõe sobre a "estruturação, atribuição e funcionamento dos órgãos da administração federal". Saulo disse que o Ministério da Justiça já tinha conseguido a assinatura de quatro decretos, mas não revelou a matéria regulamentada. O ministro Ronaldo Costa Couto, chefe do Gabinete Civil da Pre-

sidência da República, ao comentar as medidas disse que o mecanismo utilizado pelo Governo está dentro dos dispositivos constitucionais.

O consultor-geral vem trabalhando em cima da elaboração dos decretos, além de estar estudando a redação do parecer que vai servir como norma interna para a definição de juros reais, que foram tabelados em 12 por cento. Saulo Ramos promete que na quarta-feira, o Diário Oficial vai trazer um decreto que irritará profundamente os constituintes, porque vai regulamentar uma matéria polêmica. Ele não quis revelar qual vai ser a matéria regulamentada, embora que se suponha ser a definição das taxas de juros. Os parlamentares "vão fazer campanha para prefeito, nada disto, vamos trabalhar", comenta Saulo Ramos.

O consultor-geral também não sabe quantas Medidas Provisórias com Força de Lei serão enviadas ao Congresso Nacional. A MPFL, "uma mistura de PMDB e PFL", como observou, tem validade somente por 30 dias. A partir do quinto dia é obrigatório que os parlamentares examinem a matéria. Se no período estipulado não for aprovada a norma de regulamentação, a MPFL perde a sua eficácia. Se a MPFL for revogada, não revoga, entretanto, as causas julgadas no período de vigência. Saulo Ramos lembrou uma lei do divórcio assinada por Getúlio Vargas em 1937, para beneficiar os amigos, que se divorciaram no período de quatro dias. Getúlio esperou pela reclamação dos cardeais e depois revogou a lei.

Um dos pontos polêmicos é o

mandado de injunção, aprovado pela Constituinte. Saulo disse que não sabe o que vai fazer com a matéria. Ele já esteve reunido com os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), mas não houve um consenso, mas ele deseja um entendimento comum sobre como fazer. A matéria foi copiada da legislação americana, que foi utilizada pela última vez há muito tempo. "O primeiro mandado de injunção tem de ser feito contra o Congresso", comentou o consultor, observando que existe uma ansia para se usar esse direito. Ele acha que a MPFL vai ser enviada no mesmo dia 5, depois das comemorações da promulgação.

O Congresso deve trabalhar na elaboração das leis do inquilinato, de greve e a antiviolença. Ele acha também que o Código Comercial Brasileiro, de 1850, deve ser reformulado. Mas, ele acha que o Brasil não está educado para a liberdade econômica, comentou Saulo Ramos, defendendo a criação do código de defesa do consumidor, observando que apenas o tabelamento é punido, não existindo nenhuma sanção para a economia de mercado. A lei contra a especulação deve atingir a área financeira também.

Outro ponto polêmico é o habeas data, que assegura o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, desde que não quebre o sigilo do interesse nacional. Ele disse que é preciso definir o que é sigilo. Esta e a outras questões estão tomando o tempo do consultor, para poder chegar no dia 5 com os pareceres concluídos, já que exigem uma definição rápida.



Saulo Ramos coordena a preparação dos decretos que a Carta consolidará

## Parecer não muda taxa de juros

WILSON NOGUEIRA  
Correspondente

Manaus — O relator da Constituinte, deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), disse ontem que qualquer que seja o parecer do consultor-geral da República, Saulo Ramos, sobre o dispositivo constitucional que estabeleceu a taxa de juros em 12 por cento, ao ano, "terá sempre implicações administrativas, no sentido normativo, mas não terá força de lei. E acentuou: "Agora é claro que o Superior Tribunal Federal será motivado para se pronunciar a respeito do assunto". O consultor-geral da República estaria apenas aguardando a promulgação da

Constituição para concluir o seu parecer.

A idéia do Planalto é que depois de aprovado pelo presidente da República e publicado no Diário Oficial, o parecer que defenderá que as taxas de juros continuariam vigorando de acordo com as normas de mercado até a instituição da lei complementar se transforme em norma a ser seguida pelo Governo, incluindo os bancos estatais federais.

A controvérsia em torno do assunto, segundo Bernardo Cabral, acabará quando a taxa de juro real for definida pelo Conselho Monetário Nacional ou, se houver delegação dele (do

CMN), pelo Banco Central.

Por outro lado, ele acredita na votação, ainda na primeira quinzena de outubro, do projeto de lei do deputado Gastone Rigbi, que define o que é crime de usura em relação ao descumprimento do tabelamento de juros. "É necessária a aprovação de uma lei ordinária que defina o que é crime de usura e a graduação pena para aquele que o cometer", disse Bernardo Cabral, lembrando que o dispositivo constitucional que estabeleceu a taxa máxima de 12 por cento de juros determina que a cobrança acima desse limite constitui crime de usura e que o infrator deve ser punido na forma da lei.

## Para Sarney, emendar é preciso

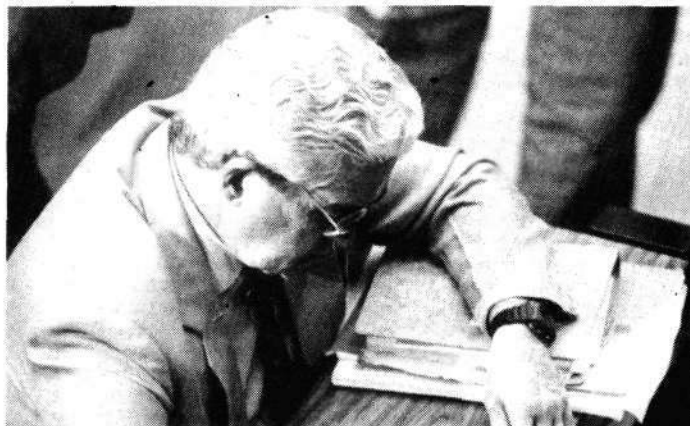
JOÃO EMILIO FALCÃO  
Da Editoria de Política

O presidente José Sarney disse ao deputado Amaral Netto (RJ), líder do PDS na Câmara, que a nova Constituição está precisando de cento e tantas emendas. Sarney não especificou os temas, mas estimulou o parlamentar.

A sugestão foi dada após indagar de Amaral Netto se era verdade que ele já tinha pronta uma emenda sobre a pena de morte, que será formalizada no próximo dia seis, o seguinte à promulgação da Constituição. A emenda de Amaral estabelece a realização de um plebiscito sobre o assunto juntamente com as eleições de governadores, senadores e deputados federais, prevista para novembro de 1990.

### MUDANÇAS

A conversa entre o Presidente da República e Amaral Netto, ocorrida na quarta-feira à noite, no jantar da revista Veja, estimulou a movimentação em torno de apresentação de emendas à Constituição e os comentários sobre



Amaral Netto: já com emenda sobre pena de morte

o teor do discurso presidencial antes do dia 5.

Parlamentares que ouviram de Amaral o relato da conversa estão seguros de que o Presidente, nesse pronunciamento, voltará a fazer suas críticas à Constituição. Lembram alguns que, antes da votação do 2º turno, o presidente Sarney afirmou que a nova Constituição tornaria o Brasil ingovernável e seria preciso modificá-la. Como isso não ocorreu, acredita-se que o

Presidente reafirmará sua posição.

Amaral Netto acentuou, ontem, que concorda com a necessidade de ser reformada a Constituição em vários itens. Não sabe, porém, quais os pontos em que o Presidente da República aconselharia modificações. No PDS recordava-se ontem a frase do deputado Delfim Netto (PDS-SP), ex-ministro da Fazenda, de que o melhor artigo da nova Constituição é o que determina sua revisão em cinco anos.

## Para BC, norma fica no papel

O Banco Central não vai observar o dispositivo da nova Constituição (artigo 193, § 3º) que limita a 12 por cento ao ano os juros reais, enquanto não for elaborada a legislação ordinária referente ao sistema financeiro nacional. A informação foi prestada ontem (29), durante entrevista coletiva, pelo diretor da Área de Mercado de Capitais do BC, Keiler Carvalho Rocha.

Na prática, isto significa que a autoridade monetária não vai expedir qualquer orientação às instituições no sentido de adequarem suas operações (empréstimos, aplicações, etc) à nova norma constitucional. Significa, também, que o BC não deixará de oferecer papéis nos leilões do open market (mercado aberto) a taxas acima dos 12 por cento, previstos no texto constitucional, valendo a partir do dia 5 de outubro próximo.

"O Banco Central não considera o dispositivo constitucional auto-aplicável", afirmou o diretor do BC, antecipando-se

ao parecer do consultor-geral da República, Saulo Ramos, sobre o assunto. Na interpretação de Carvalho Rocha, como o parágrafo 3º do artigo 193 está incluído no capítulo que trata do sistema financeiro e como este último depende de lei complementar para a sua aplicação, então o teto para os juros reais não se aplica por si só.

Mesmo após a regulamentação do limite máximo para os juros, as operações do BC na venda de títulos ao mercado não estariam sujeitas ao teto de 12 por cento, de acordo com o diretor do BC. "Venda de papéis não é concessão de crédito", explicou Carvalho Rocha. Fica claro, porém, que no momento em que as instituições financeiras não puderem mais emprestar com juros reais acima de 12 por cento, não mais aplicarão também em títulos federais com taxas acima do teto, sob pena de não conseguirem remunerar os aplicadores. Keiler Carvalho Rocha disse

durante a coletiva de ontem (29) que a legislação ordinária será, também, responsável pela definição do grau de participação do capital estrangeiro no sistema financeiro nacional. O diretor do Banco Central prevê que essa participação não aumentará enquanto lei complementar não for elaborada. Já que um dos dispositivos do novo texto constitucional proíbe a elevação do percentual do capital estrangeiro nas instituições

Com a criação do banco múltiplo na última reunião do Conselho Monetário Nacional surgiram muitas dúvidas sobre o assunto. Segundo Carvalho Rocha, os bancos múltiplos terão presença de capital externo relativa ao percentual já existente em bancos de investimentos que vierem a se fundir nas novas instituições. Os bancos comerciais que não se fundirem em bancos múltiplos, no entanto, continuarão impedidos de obter aporte de recursos vindos de fora.

## Segurança traça rota presidencial

O percurso do presidente Sarney no Congresso, na quarta-feira, dia da promulgação da Constituição, foi feito ontem pela equipe precursora da Presidência da República. Em uma hora e meia, representantes da segurança, serviço médico, imprensa e cerimonial do Palácio do Planalto concordaram que o esquema atende às expectativas da Subchefia do Exército, a quem caberá desta vez organizar a programação presidencial. O Comando do Planalto também se fez presente, selecionando os locais de onde será dado o tiro de canhão e onde ficarão a banda de música e a guarda de honra.

Os convidados de honra descerão do carro no asfalto em frente ao Itamarati, exatamente no ponto mais próximo à plataforma superior da Câmara, onde está a cúpula do plenário; ali foi construída uma ponte em madeira, ligando o mármore ao asfalto. Poucos metros depois, está a escada que leva ao corredor das galerias, de onde assistirão à sessão solene.

O diretor de segurança da Câmara, Fernando Paulucci, entende que essa solução facilitará o trânsito dos convidados. "Um evento dessa importância justifica a utilização de um novo caminho", afirmou.

A segurança da festa será feita internamente por 300 homens, dos efetivos da Câmara e do Senado, enquanto que a Polícia Militar se ocupará da área externa.